

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.

**2- JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de aquisição de medicamento XARELTO (rivaroxabana) 20mg para paciente SIMÃO PEDRO PONTES, conforme prescrição médica anexa a este processo, para cumprimento do Mandado de Notificação nº 0001890-44.2021.8.16.0154.0002.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor DARIÉLI BREMBATTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contato para esclarecimentos seguem:

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 99117-6208

**4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que somente um item será avaliado no julgamento.

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica.

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA****DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os serviços deverão ser entregues no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços serão entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os serviços desta solicitação serão realizados na clínica/consultório da empresa ganhadora do item.

**9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: CAMILA REGINA RODRIGUES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002

CPF: 052.113.579-65

E-mail: [camirrodrigues@outlook.com](mailto:camirrodrigues@outlook.com)

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: DARIÉLI BREMBATTI**E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 3563-8002

**11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- O prestador de serviço deverá emitir o laudo do exame logo após o atendimento ao paciente;
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **MENOR VALOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

**13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		RIVAROXABANA 20MG	UNID	12	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
2						
3						
TOTAL						R\$ 1.776,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002

**14- ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**CAMILA REGINA**  
**RODRIGUES:0521**  
**1357965**

Assinado de forma digital por  
 CAMILA REGINA  
 RODRIGUES:05211357965  
 Dados: 2022.01.13 15:56:58  
 -03'00'

**CAMILA REGINA RODRIGUES**  
**CPF: 052.113.579-65**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 13 de Janeiro de 2022.

**CAMILA REGINA**  
**RODRIGUES:052**  
**11357965**

Assinado de forma digital  
 por CAMILA REGINA  
 RODRIGUES:05211357965  
 Dados: 2022.01.13  
 15:58:09 -03'00'

**CAMILA REGINA RODRIGUES**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DARIELI**  
**BREMBATTI:0**  
**1046387960**

Assinado de forma digital  
 por DARIELI  
 BREMBATTI:01046387960  
 Dados: 2022.01.14  
 13:10:14 -03'00'

**DARIÉLI BREMBATTI**  
**Responsável pelo Termo de Referência**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638002**Planilha de Formulação de Valor Estimado**

Item	Relação de Itens	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Quantidade	Valor	Valor
		Eduarda Dalla Maria	Genaine dos Santos Sartor	Farmácia	Farmacentro		Estimado	Total
1	RIVAROXABANA 20MG	R\$ 148,00	R\$ 149,90	R\$ 158,65		12 unid	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								

Responsável pela planilha:

DARIÉLI BREMBATTI

Data: 13/01/2022

Valor Total: R\$ 1.776,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Solicitação 54/2022

000012

Equipam

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>54</b>	<b>Aquisição de Material</b>	3	17/01/2022	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Número</b>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		61/2022	
<b>Local</b>				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Órgão</b>				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Forma de pagamento</b>				
<b>Descrição</b>			<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>			<b>Prazo</b>	
SECRETARIA DE SAÚDE			2 Dias	

**Descrição:**

aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.

**Justificativa:**

Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de aquisição de medicamento XARELTO (rivaroxabana) 20mg para paciente SIMÃO PEDRO PONTES, conforme prescrição médica anexa a este processo, para cumprimento do Mandado de Notificação nº 0001890-44.2021.8.16.0154.0002.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
016860	RIVAROXABANA 20MG c/ 28 comp	CAIXA	12,00	148,00	1.776,00
	BR0412091				
				<b>TOTAL</b>	<b>1.776,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.776,00</b>

000005

**Favor preencher com:**

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

**Nota:**

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS****DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <b>EDUARDO DALLA MARIA</b>			
ENDEREÇO: <b>AVENIDA BRASIL n.º 1789</b>		BAIRRO: <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>SANTO ANTONIO SUDOESTE</b>		CEP: <b>8571-000</b>	ESTADO: <b>PARANA</b>
TELEF: <b>3563-2743</b>	E-MAIL: <b>LINKS-MDB@HOTMAIL.COM</b>	CONTATO: <b>46-988060506</b>	
CNPJ: <b>08.204.351/0001-26</b>	INSCR. ESTADUAL: <b>9037931559</b>	DATA COTAÇÃO: <b>13/04/2022</b>	
<b>REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:</b>			
<b>Banco: BANCO BRASIL</b>	<b>Agência nº. 0805-2</b>	<b>C/C nº. 17935-3</b>	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <b>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</b> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

**Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Mensal R\$	Preço máximo total anual R\$
01		Rivaroxabana 20 MG	12	caixa	<b>148,00</b>	<b>1.776,00</b>
TOTAL R\$						

Atenciosamente,

**08.204.351/0001-26****EDUARDO DALLA MARIA**Av. Brasil, 1021 - Centro  
85710-000 Santo Antonio - Sudoeste

**Favor preencher com:**

000006

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

**Nota:**

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS****DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		CEP:	ESTADO:
TELEF:	E-MAIL:	CONTATO:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO:	
<b>REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:</b>			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

**Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Mensal R\$	Preço máximo total anual R\$
01		Rivaroxabana 20 MG	12	caixa	149,90	1.798,80
TOTAL R\$						

Atenciosamente,

Jenaine dos Santos Santos  
e Cia. Ltda  
CNPJ 12.949.187/0001-47

Jenaine dos Santos Santos

**Favor preencher com:**

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar. 000007

**Nota:**

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS****DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>Farmácia Farmaceutos Evêli me</i>			
ENDEREÇO: <i>Av. Brasil, 1595</i>		BAIRRO: <i>Centro</i>	
MUNICÍPIO: <i>Santa A. Suíçate</i>		CEP: <i>85.710-000</i>	ESTADO: <i>PR</i>
TELEF: <i>3563.3392</i>	E-MAIL: <i>farmaceutos.200@hotmail.com</i>	CONTATO: <i>46.99119.5510</i>	
CNPJ: <i>08.866.706/0001-42</i>	INSCR. ESTADUAL: <i>9410614769</i>	DATA COTAÇÃO: <i>13/04/2022</i>	
<b>REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:</b>			
Banco: <i>0738 (Sicredi)</i>	Agência nº: <i>0738</i>	C/C nº: <i>30290-2</i>	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <b>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</b> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

**Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/ produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Mensal R\$	Preço máximo total anual R\$
01		Rivaroxabana 20 MG	12	caixa	<i>158,65</i>	<i>1903,60</i>
TOTAL R\$						<i>1903,60</i>

Atenciosamente,

*Rosá Luíze Giacobbo*



14/01/2022 16:30

000013

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.204.351/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDO DALLA MARIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA SANTO ANTONIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1021</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3563-2543</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/08/2006</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 16:10:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

14/01/2022 16:20

Certidão

000017

 <p><b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b></p>			
<p><b>NEGATIVA</b> <b>Nº 139 / 2022</b></p>			
<p><b>IMPORTANTE:</b></p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>13/02/2022</b>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Santo Antônio do Sudoeste, 14 de Janeiro de 2022</p>			
<p><b>REQUERENTE:</b></p>		<p><b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>9ZTMHH2QETC44XJ2Q7Z</b></p>	
<p><b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b></p>			
<p><b>RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA</b></p>			
<p><b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b></p> <p>18155</p>	<p><b>CNPJ/CPF</b></p> <p>08.204.351/0001-26</p>	<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b></p> <p>9037931559</p>	<p><b>ALVARÁ</b></p> <p>18155</p>
<p><b>ENDEREÇO</b></p> <p>AVENIDA BRASIL, 1021 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p><b>CNAE / ATIVIDADES</b></p> <p>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p>			

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000018

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025904735-34**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.204.351/0001-26**

Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**  
CNPJ: **08.204.351/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:30:00 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **EA0A.1E34.0205.9DDF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.204.351/0001-26

**Razão Social:** EDUARDO DALLA MARIA ME

**Endereço:** AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /  
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2022 a 05/02/2022

**Certificação Número:** 2022010706202595230887

Informação obtida em 14/01/2022 16:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000021

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.204.351/0001-26

Certidão n°: 1305805/2022

Expedição: 14/01/2022, às 16:15:36

Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.204.351/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000022



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDUARDO DALLA MARIA -ME			Protocolo: PRC2209817180
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106025388	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/08/2006	Início de Atividade 14/08/2006
<b>Endereço Completo</b> Avenida BRASIL, Nº 1021, SALA 01, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
<b>Objeto</b>			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 02/08/2006	<b>Número</b> 20062647091	<b>Ato/eventos</b> 302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: EDUARDO DALLA MARIA</b>			
<b>Identidade:</b> 50665615		<b>CPF:</b> 030.503.319-09	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 08:41:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TGY1NZAW.



PRC2209817180



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EDUARDO DALLA MARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CEZAR ALBERTO DALLA MARIA		(mãe) CARMEM ROVEDA DALLA MARIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-04-1980	IDENTIDADE número 5.066.561-5	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 030.503.319-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 727
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL			NÚMERO 1021
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS).
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
Atividades secundárias 5241-8/04	COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSF. NIRE anterior	SE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	-----------------------	----------------------------------	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Eduardo Dalla Maria*

DATA DA ASSINATURA  
01-08-2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Eduardo Dalla Maria*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*João Maria de Mattos*  
154.835.653

02.08.2006

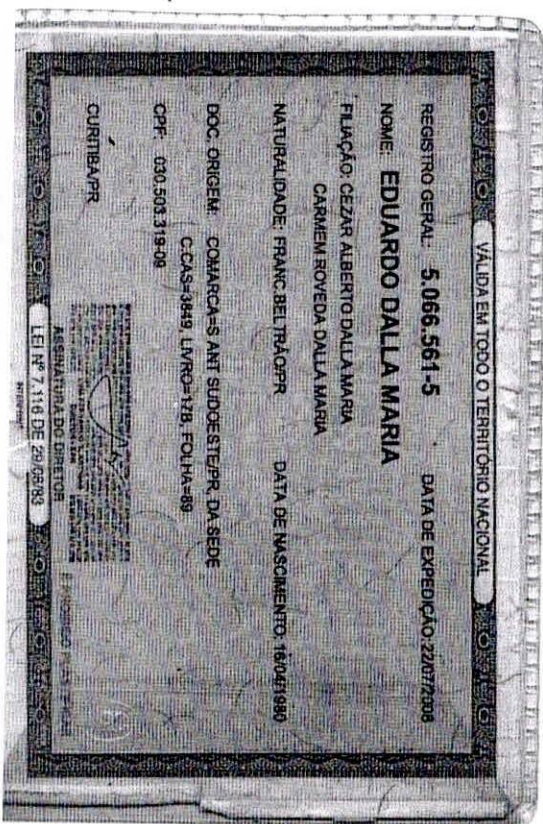
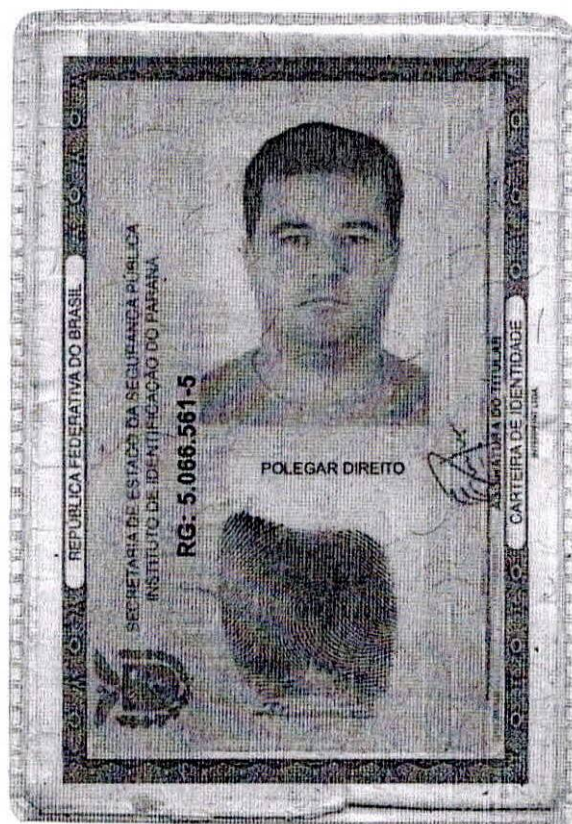
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/08/2006  
 SOB NÚMERO: 41106025388  
 Protocolo: 06/264708-3

EDUARDO DALLA MARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0837841





000005



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

00013

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de aquisição de medicamento XARELTO (rivaroxabana) 20mg para paciente SIMÃO PEDRO PONTES, conforme prescrição médica anexa a este processo, para cumprimento do Mandado de Notificação nº 0001890-44.2021.8.16.0154.0002., ao custo máximo de **R\$ 1.776,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/01/2022.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR

000014

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita sob CNPJ **08.204.351/0001-26** para **Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES**, ao custo máximo de **R\$ 1.776,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

000015

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EDUARDO DALLA MARIA**, sob nº CNPJ:08.204.351/0001-26 cotou o valor de **R\$1.776,00**, a empresa **GENAINE DO SANTOS SARTOR**, sob nº CNPJ:12.949.157/0001-47 cotou o valor de **R\$1.798,80** e a empresa **FARMACIA FARMACENTRO**, sob nº CNPJ:08.866.706/0001-42 cotou o valor de **R\$1.903,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

**3 CONCLUSÃO**

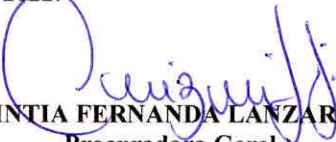
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **EDUARDO DALLA MARIA** para **Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES**, ao custo máximo de **R\$ 1.776,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, 17/01/2022.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000016

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de aquisição de medicamento XARELTO (rivaroxabana) 20mg para paciente SIMÃO PEDRO PONTES, conforme prescrição médica anexa a este processo, para cumprimento do Mandado de Notificação nº 0001890-44.2021.8.16.0154.0002., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 1.776,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/01/2022.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
PROCESSO Nº 62/2022**

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EDUARDO DALLA MARIA	08.204.351/0001-26	EDUARDO DALLA MARIA	ADMINISTRADOR	030.503.319-09	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de aquisição de medicamento XARELTO (rivaroxabana) 20mg para paciente SIMÃO PEDRO PONTES, conforme prescrição médica anexa a este processo, para cumprimento do Mandado de Notificação nº 0001890-44.2021.8.16.0154.0002.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: EDUARDO DALLA MARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/01/2022.

*Elionete Castiglioni*  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

*Natalia Francisconi Pastorio*  
NATALIA FRANCISCONI PASTORIO  
Secretária

*Valdecir Pereira Leite*  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 1/2022

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.

CONTRATADO: EDUARDO DALLA MARIA

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RIVAROXABANA 20MG c/ 28 comp BR0412091			CAIXA	12,00	148,00	1.776,00
TOTAL								1.776,00

VALOR TOTAL R\$ 1.776,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)

DATA: 17/01/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

006028

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2022**

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RIVAROXABANA 20MG c/ 28 comp BR0412091			CAIXA	12,00	148,00	1.776,00
TOTAL								1.776,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA  
Prefeita Municipal**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**DATA: 27/01/2022JORNAL: AMPSERIAL: 2439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**DATA: 27/01/2022JORNAL: de fronteiraSERIAL: júlia



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

00009

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
**Código Identificador:**9FD4DBA6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021	
LRP, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	RS
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	01/2021 A 12/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.372.004,22
Pessoal Ativo	1.372.004,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	0,00
Despesas por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.372.004,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.710.494,67
PERCENTUAL DISPENDIDO	3,74%
LIMITE MÁXIMO 6%	2.202.629,68
LIMITE PRUDENCIAL 5,7%	2.092.498,20
LIMITE ALERTA 5,4%	1.982.366,71

**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara

**ROZELIA DE FATIMA SALDANHA**  
Controle Interno

**LEANDRO CARLOS BOSKA**  
Contador  
CRC-PR 052461/O-0

**Publicado por:**  
Rozelia de Fatima Saldanha  
**Código Identificador:**4FF607B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2022**

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RIVAROXABANA 20MG c/ 28 comp BR0412091			CAIXA	12,00	148,00	1.776,00
TOTAL								1.776,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2022.

**SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

000030

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**29627197

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 - Processo nº 1242/2021

OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA					
Lote	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor R\$	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
1		Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).	R\$ 129.638,00	60Dia(s)	180Dia(s)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/01/2022.

**SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**705FD37F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2022**

OBJETO: Contratação de software web especializado na autuação e andamento de processos administrativos licitatórios no meio eletrônico para atendimento e digitalização dos processos de licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, parágrafo II da Lei Federal nº 14133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PHAS DESENVOLVIMENTO DIGITAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Serviço de hora-técnica para desenvolvimento de novos módulos e/ou adaptações não contempladas no contrato, quando houver demanda da Administração			SERV	120,00	90,00	10.800,00
1	2	Serviço de implantação de software personalizado, com a inclusão de todos processos licitatórios realizado pela prefeitura nos últimos 5 (cinco) anos.			SERV	1,00	8.000,00	8.000,00
1	3	Software web especializado na autuação e andamento de processos administrativos licitatórios no meio eletrônico para atendimento e digitalização dos processos de licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								42.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/01/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C51AEF05

**RECURSOS HUMANOS  
 EDITAL 01/2022 PSS ESTAGIÁRIOS 01/2022**

**EDITAL 01/2022  
 PSS Estagiários 01/2022**



# IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	360.000,00	360.000,00	55.843,78	15,51	254.003,96	70,56	105.996,04
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	360.000,00	360.000,00	55.843,78	15,51	254.003,96	70,56	105.996,04
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	360.000,00	360.000,00	55.843,78	15,51	254.003,96	70,56	105.996,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	10.809,61	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	10.809,61	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	360.000,00	370.809,61	44.060,51	243.512,11	127.297,50	44.060,51	243.512,11	127.297,50	243.512,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	315.000,00	325.809,61	44.060,51	232.468,11	93.341,50	44.060,51	232.468,11	93.341,50	232.468,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	166.909,61	32.774,86	160.266,59	6.643,02	32.774,86	160.266,59	6.643,02	160.266,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	158.900,00	11.285,65	72.201,52	86.698,48	11.285,65	72.201,52	86.698,48	72.201,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	11.044,00	33.956,00	0,00	11.044,00	33.956,00	11.044,00	0,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	11.044,00	33.956,00	0,00	11.044,00	33.956,00	11.044,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	360.000,00	370.809,61	44.060,51	243.512,11	127.297,50	44.060,51	243.512,11	127.297,50	243.512,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	360.000,00	370.809,61	44.060,51	243.512,11	127.297,50	44.060,51	243.512,11	127.297,50	243.512,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	10.491,85	-----	-----	10.491,85	-----	10.491,85	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	360.000,00	370.809,61	44.060,51	254.003,96	116.805,65	44.060,51	254.003,96	127.297,50	254.003,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1267-4007-906). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:42.

Continua 3 / 4

## Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**  
**Tomada de preços nº 014/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**  
**CNPJ Nº 34.831.047/0001-19**  
**Representante: JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**  
**CPF nº 032.570.199-71**  
**OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).**  
**VALOR TOTAL: R\$ 129.638,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)**  
**PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 10 Dias**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2023**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 18/01/2022.**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 83.711-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55  
 E-mail: [licitacoes@sa.gov.br](mailto:licitacoes@sa.gov.br) - Telefone: (41) 35618000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2022**

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SEMAO PEDRO PONTES. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BUFAROCANASA 200MG N. 28 UNID (R05142091)			12,00	148,00	1.776,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.776,00</b>

Homologo a presente licitação,  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Bênção de Santa Clara**

O Senhor te abençoe e te proteja  
 faça resplandecer  
 sobre a ti a sua face  
 e te dê a sua misericórdia.

Volte para ti o seu olhar  
 e te dê a paz.

Derrame sobre ti as suas  
 bênçãos e no céu te coloque  
 entre os seus Santos e Santas.

O Senhor esteja sempre  
 contigo  
 e que tu estejas sempre  
 com Ele.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

006032

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDUARDO DALLA MARIA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16860	RIVAROXABANA 20MG c/ 28 comp BR0412091		CAIXA	12,00	148,00	1.776,00
TOTAL								1.776,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.776,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será em até 30 dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000033

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 01/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital n° 01/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000034

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

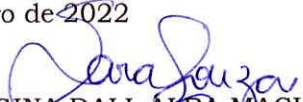
**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de janeiro de 2022

  
SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

EDUARDO DALLA MARIA  
CNPJ Nº: 08.204.351/0001-26  
EDUARDO DALLA MARIA  
CPF Nº: 030.503.319-09

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

900035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo dispensa nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.776,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 18/01/2022  
JORNAL: Amp  
EDIÇÃO: 2435  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 18/01/2022  
JORNAL: Fronteira  
EDIÇÃO:  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do programa Criança Feliz, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de janeiro de 2022.

**DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**FF05F2C2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022  
PROCESSO Nº 60/2022  
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)  
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
CONFORME PREVISÃO  
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de janeiro de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**D49BCD37

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022  
PROCESSO Nº 58/2022  
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)  
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
CONFORME PREVISÃO  
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO

ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de janeiro de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**081AB72C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 PREGÃO Nº 4/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

Pregão nº 4/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SAMUEL LUIZ NORA- MEI;  
VIGÊNCIA: 12/02/2023  
VALOR RENOVADO: R\$ 7.295,00  
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**SAMUEL LUIZ NORA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**07015D0A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022  
Processo dispensa nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA  
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26  
Representante: EDUARDO DALLA MARIA



CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.776,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**F909A263**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - Processo nº 026/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Convênio nº 556/2021/SEAB.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

**Onde lê-se:**

Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, proposta de nº 09032021010387.

**Leia-se:**

Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Convênio nº 556/2021/SEAB.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de janeiro de 2021.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**6B1C8382**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - Processo nº 026/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Convênio nº 556/2021/SEAB.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

**Onde lê-se:**

Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, proposta de nº 09032021010387.

**Leia-se:**

Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Convênio nº 556/2021/SEAB.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de janeiro de 2021.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**B7B8E266**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO****PROPOSTAS**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 88/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 88/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP	2	R\$ 19.999,00
02	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	1, 3 E 4	R\$ 43.180,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)[www.saojosedabovista.pr.gov.br](http://www.saojosedabovista.pr.gov.br)

São José da Boa Vista-Pr, 17 de janeiro de 2022.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**3BC818C6**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 155/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021, objetivando a aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar em urgências e emergências pra a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP para o item 02 no valor total de R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais) e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME para os itens 01, 03 e 04, no valor total de R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site: [www.saojosedabovista.pr.gov.br](http://www.saojosedabovista.pr.gov.br)

São José da Boa Vista, 17 de janeiro de 2022.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**1551B7F5**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**



# IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### PORTARIA Nº. 2.648/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2022, IRIO FERNANDES, Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.344.129-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 075.617.869-05, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-04 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2022.

#### Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 Processo dispensa nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA  
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA  
CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMAO PEDRO PONTES. VALOR TOTAL: R\$ 1.776,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - Processo nº 026/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Convênio nº 556/2021/SEAB.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

#### Onde lê-se:

Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, proposta de nº 09032021010387.

#### Leia-se:

Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Convênio nº 556/2021/SEAB. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de janeiro de 2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Pregoeira



### TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 1/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2645/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso XXII da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2022 referente à Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Pinhal de São Bento - PR, em favor da empresa conforme abaixo:

EMPRESA	Valor	Valor Total
COMPL ENERGIA S.A.	200.000,00	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 1/2022 datada de 17/01/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da presente homologação.

Pinhal de São Bento - PR, 17/01/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO  
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON  
CONSTRUÇÕES.

CLAUSULA PRIMEIRA:  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivamente até 08/03/2022 a contar a partir de 09/12/2021, conforme Tomada de Preços nº 2/2021 e Contrato nº 148/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/12/2021.

Paulo Falcade de Oliveira  
Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### PORTARIA Nº. 2.647/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 13 de janeiro de 2022, o servidor público municipal, Sr. IRIO FERNANDES, Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.344.129-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 075.617.869-05, do Cargo de Diretor do Departamento de Tributação, deste Executivo Municipal, Símbolo CC - 04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2022.

#### Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### PORTARIA Nº. 2.649/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
Luis Edelar de Lima	025.247.209-85	7.295.774-1	Presidente
Irio Fernandes	9.344.129-0	075.617.869-05	Secretario
Laudair João Fernandes	021.698.659-18	6.702.621-7	Membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.643/2021 de 03 de janeiro de 2021, passando a ser substituída pela presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2022.

#### Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### PORTARIA Nº. 2.646/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 13 de janeiro de 2022, a servidora pública municipal, SIMONE GOMES DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.923.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 123.883.059-50, do Cargo em Comissão o Cargo de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-04 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2022.

#### Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### PORTARIA Nº 2.650/2022

SÚMULA: DESIGNA O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO, ESTADO DO PARANÁ.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e no artigo 8º do Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13 de março de 2006:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Senhor IRIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 9.344.129-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 075.617.869-05, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, s/n, centro, nesta cidade, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Pinhal de São Bento-PR, nomeado através da Portaria de nº 2.648/2022 de 13 de janeiro de 2022, e tendo como Equipe de Apoio, os Senhores: VANIA MARIA BARBIERI, brasileira, separada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.159.953-3/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 955.459.729-00, residente e domiciliado nesta cidade e integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-PR, nomeada através da Portaria de nº 830/2003 de 04 de fevereiro de 2003 e, LAUDAIR JOAO FERNANDES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 6.702.621-7/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 021.698.659-18, residente e domiciliado nesta cidade, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-Pr, nomeado através da Portaria de nº 1826/2014 de 03 de fevereiro de 2014, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2022.

Art. 13 - Fica revogada a Portaria nº 2.644/2022 de 03/01/2022, passando a ser substituída pela presente.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

#### Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal